MENSAGEM Nº 79/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à aprovação de crédito especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.159.913,41 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O recurso é referente ao processo de Dação em Pagamento das dívidas tributárias ativas e ajuizadas dos seguintes contribuintes:

- JVG Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.496/0001-06;
- Agropecuária Fazenda Dona Hilda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.097.332/0001-43;
- E L Bianchi Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.396.807/0001-60;
- Incob Participações Societárias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.369.281/0001-04;
- LC Bianchi Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.289/0001-68;
- Rozimbo Participações Societárias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.363/0001-70;
- Andreatta e Cervi Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 79.846.291/0001-93;
- A3M Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.191/0001-22;
- God's Bless Incorporadora Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 21.443.618/0001-04;
- Alimoni Incorporadora Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 21.443.669/0001-28;
- Edson Luiz Rodrigues Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 071.440.169-20;
- Emerson Carlos Rodrigues Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 257.831.229-04;
- Vera Lúcia Denkir, inscrita no CPF sob o nº 524.234.419-91;
- Scarlet Empreendimentos Imobiliários, inscrito no CNPJ sob o nº 15.468.765/0001-28;
- Luiz Carlos Bianchi, inscrito no CPF sob o nº 518.567.009-68;
- Rozimbo Luiz Bianchi, inscrito no CPF sob o nº 005.563.949-68;
- Waldemar Gava, inscrito no CPF sob o nº 015.916.499-00; e
- Espólio de Napoleão Cardoso.

A dívida total corresponde a R$ 1.154.802,44 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

O Município receberá dos referidos contribuintes os seguintes imóveis, como forma de extinção parcial dos créditos tributários devidos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 81, de 16 de abril de 2020, que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção de obrigações tributárias, os quais foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis:

- Valor da dívida: R$ 751.345,70 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); Parte da Chácara 115-B, situada à Rua Fernando Ferrari, constante da Matrícula nº 33.750, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, correspondente a 2.990,00m², avaliado em R$ 762.450,00 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- Valor da dívida: R$ 141.789,17 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos); Lote nº 04 da Quadra nº 1631, situado à Rua Jacob Gulgelmin, Bairro Aeroporto, com área de 365,24m², constante da Matrícula nº 17.540, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 135.504,04 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos); e
- Valor da dívida: R$ 261.667,57 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); Lote nº 01 da Quadra nº 1669, situado à Rua Ernesto Ruchil, Bairro Aeroporto, com área de 766,86m², constante da Matrícula nº 18.118, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 261.959,37 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Nos casos em que o valor da dívida for maior que o valor do imóvel, a diferença será quitada por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM, já nos casos em que o valor do imóvel for maior que o da dívida, os contribuintes renunciarão ao valor excedente, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 81, de 16 de abril de 2020.

Cabe salientar que os referidos imóveis serão úteis à municipalidade, pois estão inseridos junto ao sítio aeroportuário e serão aproveitados na obra de ampliação do Aeroporto Municipal, com exceção da Chácara 115-B, o qual será utilizado para a implementação de equipamentos públicos, conforme Parecer emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano (anexo).

Por fim, para instrução do presente Projeto de Lei, encaminhamos anexa a cópia dos seguintes documentos:

- Balancete da Despesa, encaminhado pelo Departamento de Contabilidade;
- Matrículas dos imóveis;
- Laudos de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis; e
- Informativo Fiscal da Divisão de Fiscalização e Tributação, coma relação de valores da dívida.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.07.26 15:31:40 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 101/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.159.913,41 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.159.913,41 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.61 – 000 (10205)	Aquisição de Imóveis	1.159.913,41

TOTAL	**1.159.913,41**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústria e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.51 – 000 (893)	Obras e Instalações	1.159.913,41

TOTAL	**1.159.913,41**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes

Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.07.26 15:31:55 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PARECER

A Secretaria de Planejamento Urbano declara que o imóvel denominado Chácara nº 115-B, com matrícula nº33.750, localizado no município de Pato Branco, encontra-se localizado na Zona Residencial 4 (ZR-4). A ZR4 é definida como uma região que "deve ser mantida com baixa densidade populacional, evitando-se o aumento de atividades geradoras de tráfego" (Art 169 da Lei Complementar 46/2011). Em relação ao uso do solo, na região são permitidas atividades compatíveis com o nível *não incômodo*, ou seja, atividades de "uso residencial e as categorias de uso não residencial não poluentes, não perigosos, sem geração de tráfego pesado e de obstrução no tráfego, desde que compatíveis com o uso residencial" (Art 119, I da Lei Complementar 46/2011). Tal local encontra-se compatível com a implementação de equipamentos públicos, como instituições de ensino e/ou unidades de saúde, desde que respeitem as regulamentações da Lei Complementar 46/2011, além de estar próxima a outras áreas de Reserva Municipal. Portanto, considera-se adequada a dação em pagamento de parte do referido imóvel, com matrícula nº 33.750, como forma de extinção total ou parcial de crédito tributário, mediante avaliação dos mesmos e desde que estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, conforme artigo 4º da Lei nº 13259/2016.

Diante disso, encaminho para parecer jurídico e parecer da tributação.

Pato Branco, 21 de Fevereiro de 2022.

Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário de Planejamento Urbano

Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Portaria 05/2021 - CAU-43

Município de Pato Branco
Fls 47
Servidor

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Atividade= 2029 Manter Aeroporto

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
23 Comercio e Servicos						
23691 Promocao Comercial						
236910027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
236910027.2.029000 Manter Aeroporto						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
880 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	293.627,59
		11.389,34	11.389,34	0,00	11.389,34	0,00
		106.372,41	106.372,41	0,00	106.372,41	0,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS						
881 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	5.128,29
		63,38	63,38	0,00	2.127,12	63,38
		4.871,71	4.871,71	0,00	4.808,33	63,38
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
882 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	40.000,00	0,00	0,00	48.000,00	31.866,84
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.133,16	16.133,16	0,00	16.133,16	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
883 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.613,13
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.386,87	3.386,87	0,00	3.386,87	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
884 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.049,41
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.950,59	3.950,59	0,00	3.950,59	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
885 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	47.657,20
		0,00	0,00	0,00	3.121,14	0,00
		12.342,80	12.342,80	0,00	12.342,80	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
886 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.252,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		747,12	747,12	0,00	747,12	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
887 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	84.641,50
		4.982,05	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.358,50	4.673,95	0,00	4.673,95	5.684,55
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
888 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
889 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
890 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	3.083.000,00	0,00	1.989.599,79	3.583.000,00	944.972,51
		352.713,63	59.138,09	732,96	58.789,25	348,84
		648.427,70	259.951,18	732,96	259.602,34	388.825,36
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
891 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	3.462,41	15.000,00	10.833,67
		351,96	87,99	0,00	87,99	0,00
		703,92	351,96	0,00	351,96	351,96
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
892 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Atividade= 2029 Manter Aeroporto

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	10.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
893 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.607.560,25	0,00 0,00 0,00	500.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.107.560,25 0,00 0,00	3.107.560,25 0,00 0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
894 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	660.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	660.000,00 0,00 0,00	660.000,00 0,00 0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	5.468.560,25	3.123.000,00 369.500,36 807.294,78	540.000,00 70.678,80 412.781,75	2.003.062,20 732,96 732,96	8.051.560,25 75.514,84 412.369,53	5.241.203,27 412,22 394.925,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 26/Mai/2022, 14h e 17m.

REGISTRO DE IMÓVEIS 1° OFÍCIO PATO BRANCO - PR

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL — FICHA 33.750/1

MATRÍCULA Nº 33.750 — RUBRICA E S Ribas

10 de maio de 2001. Elice Soares Ribas.

IMOVEL SUBURBANO: - Chácara **n°115-B(cento e quinze-B)**, desmembrada de uma parte da chácara n°203-A, situada no distrito desta cidade de **Pato Branco**,contendo a área de ***34.130,28m2(TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA METROS E VINTE E OITO CENTIMETROS QUADRADOS)*** sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**:com a Reserva Muncicipal, com 357,00m; **SUL**: com a Rua Uruguaiana, com 364,28metros e com a Reserva Municipal, com 28,75metros **LESTE**: com a Rua Fernando Ferrari, com 46,62m e 59,24metros e a **OESTE**: com a Reserva Municipal com 73,24m e 29,93metros.As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n°34/00,capitulo 16,seção 4,item 16.4.1 e seguintes de 28.12.00, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. **Que fica instituido e reservado em favor da sra.YOLANDA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, o USUFRUTO VITALICIO, do referido imóvel.**Cadastrado no INCRA sob n°722 120 018 074.Ref. Mat. 33.125 e R.1-33.125, do livro n°02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. n° 1.437.567-8-PR CPF n°257.831.229-04**, casado sob o regime de comunhão de bens com **THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. n°2.266.115-9-PR CPF n° 840.088.499-04; EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, C.I. n°682.707-PR CPF n° 071.440.169-20**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **SILMARA DO ROCIO ZARAMELA FERREIRA,C.I. n°1.979.227-PR; PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA, C.I. n°846.277-1-PR CPF n°177.049.369-72**,casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA, C.I. n°3.911.247-7-PR CPF n°524.234.419-91**, todos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr.

AV.1/33.750- **Prot.n°106.441**- 19/10/2001- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo sr.EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA e OUTROS, os quais juntaram uma certidão de óbito sob n°9282, firmada pelo serventuário do registro civil das pessoas naturais, de Pato Branco, datada de 17.10.01, para constar o falecimento da sra.YOLANDA RODRIGUES FERREIRA, falecida em 01.10.01,ficando o usufruto em seu favor reservado cancelado.Ref.mat 33.750 acima.Dou fé.C.60 VRC=R$ 4,50 E S Ribas

---

R.2/33.750- **Prot.n°112.796**- 15/05/2003- **TRANSMITENTE: EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I. n°1.437.567-8-PR CPF n° 257.831.229-04** e sua mulher dona **THELMA CARDOSO FERREIRA,C.I. n°2.266.115-9-PR CPF n°840.088.499-04; EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA,C.I.n°682.707-PR CPF n°071.440.169-20** e sua mulher dona **SILMARA DO ROCIO ZARAMELA FERREIRA, C.I. n°1.979.227-PR CPF n°071.440.169-20** e **PAULO CESAR RODRIGUES FERREIRA, C.I. n°846.277-1-PR CPF n°177.049.369-72** e sua mulher dona **VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA,C.I. n°3.911.247-7-PR CPF n°524.234.419-91**, todos brasileiros, eles do comércio e elas do lar residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr.**ADQUIRENTE: CARLOS ALVI GOMES DA SILVA, C.I. n°3.660.454-PR CPF n° 495.906.779-91**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°6.515/77, com **CLECI DOMINGOS CORDEIRO SILVA,C.I.n°4.422.345-7-PR CPF n°629.391.069-91**,soldador, residente e domiciliado na Rua Frederico Sguarizi n°79,Bairro Industrial,nesta cidade de Pato Branco-Pr. **COMPRA E VENDA: ÁREA: 360,00m2,sem benfeitorias**. Público de 14.03.03, L°132, fls.120/122, 2° Tab. local. **VALOR:** R$ 2.700,00.Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos

SEGUE

MATRÍCULA Nº 33.750

Município de Pato Branco FLS. 17 Servidor

RUBRICA

FICHA 02F

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO PATO BRANCO - PR

CONTINUAÇÃO

R-5/33.750 - Prot. nº142.211 - 04/08/2010- Data do Registro - 06/08/2010 - TRANSMITENTE: EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA, C.I.nº1.437.567-8-PR CPF nº257.831.229-04 e sua mulher dona **THELMA CARDOSO FERREIRA, C.I. nº2.266.115-9-PR CPF nº840.088.499-04; EDSON LUIZ RORIGUES FERREIRA, C.I. nº682.707-PR CPF nº071.440.169-20** e sua mulher dona **SILMARA DO ROCIO ZARAMELA FERREIRA, C.I. nº1.979.227-PR CPF nº071.440.169-20** e **PAULO CESAR RODRI- GUES FERREIRA, C.I. nº846. 277-1-PR CPF nº177.049.369-72** e sua mulher dona **VERA LUCIA RO- RIGUES FERREIRA, C.I. nº 3.911.247-7-PR CPF nº 524.234.419-91**, todos brasileiros, eles do comércio e elas do lar residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE: JULIANO PEREIRA C.I. nº7.669.024-3-PR, CPF nº022.117.609-88**, brasileiro, solteiro, maroeiro, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº104, Bairro Anchieta, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **COMPRA E VENDA: Área: 360,00m², sem benfeitorias.** Público de **02.02.10,** Lº268, fls.112/113, 2º Tab. local. **VALOR: R$ 15.268,39**. Que por exigência do fisco, foi atribuido o valor de R$ 24.319,15. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R$487,58, conforme guia GR-4-ITBI nº1211/10, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº15395/10, Estadual nº5914095-35/10, 5914096-53/10, 5914097-70/10, 5914100-38/10, 5914101-55/10 e 59114103-90/10, Federal nº C615.4232. E074.00F4/10, 7A24.E0AB.556E.A2CB/10, B32A.BDAE.4BF9.8B8A/ 10, 1918.4B0E.602C. AF51/10, C8DB.07E7.D4A2.76A5/10 e 8110.483A.AA14.2F3/10. Feitos Trabalhistas nºs 226/10, 224/10, 247/10, 249/10,227/10 e 228/10,Certidão Negativa do Distribuidor de 01.02.10. Funrejus no valor de R$ 30,53, conforme guia emitida pelo Tab. Os vendedores, declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdência social, como pessoas fisicas, na qualidade de empregadores. Emitida a DOI pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat. 33.750**. Dou fé. C. 4.322 VRC= R$ 453,81.

R-6/33.750- **Prot. nº142.528**- 27/08/2010- Data do Registro- 31/08/2010- **TRANSMITENTE: JULIANO PEREIRA, C.I. nº7.669.024-3-PR, CPF nº022.117.609-88**, brasileiro, solteiro, maroeiro, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº104, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE: FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR, C.I. nº19.763.636-6-SP, CPF nº114.173.958-50**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº379, na cidade de Mangueirinha-Pr. **COMPRA E VENDA: Área: 360,00m², sem benfeitorias.** Público de **25.08.10,** Lº278; fls.145/146, 2º Tab. local. **VALOR: R$ 24.370,00**. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R$ 488,60, conforme guia GR-4-ITBI nº1407/10, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº16323/10. O vendedor declarou na escritura que se responsabiliza expressa e solidariamente por eventuais debitos oriundos do imóvel transacionado e que as partes dispensam a transcrião das certidões negativas Estadual e Federal, de acordo com o item 16.2.8 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Feitos Trabalhistas nº3094/10, Certidão Negativa do Distribuidor de 24.08.10. Funrejus no valor de R$ 48,74,conforme guia emitida pelo Tab. O vendedor, declarou na escritura não ser e nunca ter sido contribuinte obrigatório, para a Previdência social, como pessoa fisica, na qualidade de empregador. Emitida a DOI pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. **R.5-33.750,** acima. Dou fé. C. 4.322 VRC= R$ 453,81.

AV-7/33.750 - Prot. nº**143.906** - **11/01/2011** - Averbação feita em 20.01.2011 - Conforme Certidão nº67/10 do IPPUPB -Diretor de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco, datada de 21.12.2010, o mesmo certifica que a Chacara nº205, contendo a area de 175.634,87m², mat. 33.750, encontra-se iserida no Perimetro Urbano do Municipio de Pato Branco, conforme Anexo I da Lei complemtar nº28, de 27 de junho de 2008. **Ref. Mat. 33.750** acima. Dou fé. C. 60 VRC = R$6,30.

AV-8/33.750 - Prot. nº146.322 - 30/08/2011 - Conforme memorial descritivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, em **30.11.2011,** referente a uma parte da chacara nº115-B, situado no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de **360,00m²**, constante da **mat. R.6-33.750**, de propriedade do **sr. Fernando Luiz do Nascimento Junior** , que de acordo com a nova subdivisão, parte com **360,00m²,** passará a ser o **lote nº03, da quadra nº1441,** com os limites e confrontações constante da nova matricula sob **nº44.489**, do livro nº02, deste Oficio. Dou fé.

AV-9/33.750 - 12/03/2012 - Certifico que no **AV.7-33.750**, acima, constou como sendo: Certidão nº67/10 do IPPUPB -Diretor de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco, datada de 21.12.2010, o mesmo certifica que a Chácara nº205, contendo a área de 175.634,87m², mat. 33.750, encontra-se iserida no Perimetro Urbano do Município de Pato Branco, conforme Anexo I da Lei complemtar nº28, de 27 de junho de 2008; quando que o correto é: Certidão **nº68/10,** datada de 21/12/10, devidamente assinado pelo Sr. Emerson Carlos Michelin, Diretor de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco-PR,

Município de Pato Branco FLS. 18 Servidor

Pato Branco-PR. EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, CI/RG nº 682.707-PR, CPF nº 071.440.169-20 e sua esposa Sra. SILMARA DO ROCIO ZARAMELA FERREIRA, CI/RG nº 1.979.227-PR, CPF nº 847.018.039-87, brasileiros, casados, ele funcionário público e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Itabira nº 1315, apto 901, Pato Branco-PR e JOÃO GUILHERME DE QUADROS, CI/RG nº 2.722.185-7-SC, CPF nº 612.931.139-72, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Corretor Vilas Boas, nº 126, Pato Branco-PR, pelo qual foi dito que, renuncia aos direito que detinha no contrato de Compra e Venda firmado com a outorgante vendedora, afim de que se consolide a plenitude do direito real do imóvel objeto da escritura, estando ainda de pleno acordo com a presente venda, não tendo nada mais a reclamar presente ou futuramente da outorgante vendedora, tampouco da ora outorgada compradora. *Cláusula Especial de Condôminio: as partes declaram expressamente que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766 de 19/12/1979 e Decreto Lei 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração, declarando ainda que têm conhecimento que o imóvel encontra-se em condomínio com demais co-proprietários, dispensando a assinatura dos demais e responsabilizando-se pela ausência dos mesmos .* ***Obs: em virtude do presente registro o imóvel desta matrícula fica pertencendo as condôminos na seguinte proporção: ao Sr. Emerson Carlos Rodrigues Ferreira e sua esposa Sra. Thelma Cardoso Ferreira a área de 11.016,76m², ao Sr. Edson Luiz Rodrigues Ferreira e sua esposa Sra. Silmara do Rócio Zaramela Ferreira a área de 11.016,76m², a Sra. Vera Lucia Denkir a área de 10.656,76m², ao Sr. Volmar Mendes Bohn a área de 360,00m², a Sra. Erli Langenberg Ribeiro a área de 360,00m², a Sra. Jocemara de Quadros a área de 360,00m².*** Emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da referida escritura. Pato Branco, 15 de março de 2017. Dou Fé. Emolumentos 4.312,00 VRC = R$ 784,78, A Oficial Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho.

Géssika Mombach
Escrevente Juramentada

Matrícula 33.750

Segue no verso

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraida nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.
Pato Branco, 09 de fevereiro de 2022 - 09:25:25

Buscas R$ 5,18
Certidão de Inteiro Teor R$ 34,24
SELO (FUNARPEN) R$ 5,95
ISS R$ 1,18
Funrejus R$ 9,85
Fundep R$ 1,97
Total R$ 58,38

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F928V.FmqPp.bqhsI
hmo6W.ejF4A
https://selo.funarpen.com.br

Município de Pato Branco
FLS. 13
Servidor

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 17.540 | RUBRICA

27 de julho de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 04 - Quadra nº 1.631, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VITORIA, sito à Rua Jacob Gugelmin esquina com a Rua Jose Leonardi, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **365,24m²** (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO METROS E VINTE E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: por uma linha seca, medindo 18,64m e 3,00m, confronta com a Rua Jose Leonardi; **SUL**: por uma linha seca, medindo 21,26m, confronta com o lote 06; **LESTE**: por uma linha seca, medindo 16,79m, confronta com a Rua Jacob Gugelmin; **OESTE:** por uma linha seca, medindo 16,01m, confronta com o lote 03. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Publico de 13.04.2011, Lº 291, às fls. 31/32 do 2º Tab. Local.

PROPRIETÁRIA: E.L BIANCHI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa juridica, CNPJ/MF nº 09.396.807/0001-60, com sede a Avenida Tupi, 2828, Centro em Pato Branco-PR

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. R.1, AV. 2 e 3- 15.483, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 53.846, Pato Branco – PR, 12/08/2011

AV.01 - 17.540 - Prot. nº 110.509 - 09/02/2022 - Em conformidade com o requerimento feito ao Oficial desta Serventia, procedo esta averbação para constar que a área de **365,24m²** deste imóvel foi declarada de **utilidade pública**, para fins de ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso, nos termos Decreto nº 9.084, de 28/10/2021, do Município de Pato Branco-PR, assinado por Robson Cantu - Prefeito. Publicado em 11/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2388 e 11/11/2021, no Diário do Sudoeste, Edição 8013, pag: "B" 16. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpen F930V.eUqPC.cqD35-feHJY.OrvGs. 315 VRC R$77,49. FUNREJUS: R$19,37. ISS: R$2,32. FUNDEP: R$3,87. SELO: R$5,95. Pato Branco-PR. 16/02/2022.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
10 DE MARÇO DE 2022

Emily Caroline Beguetto
Escrevente Juramentada

Município de Pato Branco
Fls. 14

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F930V.ZzqPN.ExGs

MATRÍCULA Nº 17.540

Pedido: 90.436 - Data do pedido: 10/03/2022 - Data da emissão: 10/03/2022 - Hora da emissão: 10:58 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R$34,24 (139VRCs); Buscas R$2,22 (9VRCs); Selo R$5,95 (24VRCs); Funrejus R$9,12 (37VRCs); ISS R$1,10 (4VRCs); FUNDEP R$1,82 (7VRCs) = Total: R$54,45.

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 17.540 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 10/03/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 18.118 | RUBRICA

31 de outubro de 2011.

IMÓVEL URBANO: **Lote nº 01 - Quadra nº 1669**, do "LOTEAMENTO NOVO LAR II", sito à Rua Ernesto Ruchil, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **766,86m²** (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca, medindo 14,00m, confronta com a Rua Ernesto Ruchil; **SUL**: Por linha seca, medindo 34,00m, confronta com a área Remanescente do Imóvel Maristela Tartari; **LESTE**: Por linha seca, medindo 30,35m, confronta com o lote 02; **OESTE**: Por linha seca, medindo 39,00m, confronta com o Imóvel Ildo Chioquetta. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 09.06.2009, L° 256, fls. 145/146, no 2° Tab. Local. *Do imóvel da presente, 279,54m² são de Área Edificável, conforme Área de Aeródromo 2, e 487,32m² são de Área Não Edificável, conforme área de Proteção do Aeródromo 01.*

PROPRIETÁRIA: **JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., R.2 e AV.3 - 11.660, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 55.289, Pato Branco – PR, 01/11/2011.

AV.01 - 18.118 - 31.10.2011 – CAUÇÃO - Procede-se esta averbação em conformidade com o R.2 - 11.660 do Lº 02 desta Serventia (anterior da presente) para constar a CAUÇÃO, onde **JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco-PR, reconhece como sua obrigação a realização das obras de infra-estrutura, rede de água pluvial, rede de água potável, rede de iluminação pública, meio fio e pavimentação. As obrigações deverão ser realizadas no prazo máximo de dois anos, à partir de 16.08.2011, devendo ser iniciada no prazo de 4 meses a partir da referida data. Como garantia que as obras de infra-estrutura serão realizadas, o proprietário dá ao **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR - 1ª HIPOTECA**, o imóvel da presente, *inclusive os lotes n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 quadra 1669, sito à Rua Ernesto Ruchil, com área de 429,00m² cada um, sem benfeitorias; Lotes 06, 07 e 08 da quadra 1670, sito à Rua Ernesto Ruchil, sem benfeitorias, com área de 364,50m² cada um.* Dou Fé. Pato Branco - PR., 01.11.2011.

AV.02 - 18.118 - Prot. 58.091 - 10/05/2012 - **Cancelamento** - Procedo esta averbação em conformidade com a AV.4 - 11.660, (anterior da presente), para constar o cancelamento da caução no imóvel da presente, inclusive nos *lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 1669 e os Lote 06, 07 e 08 da quadra 1670.* Dou Fé. 60 VRC. R$ 8,46. Pato Branco – Pr, 10.05.2012.

R.3 - 18.118 - Prot. nº 80.814 - 28/03/2016 - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, nº 14.0602.606.0000774-67. **EMITENTE:** VMT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, CNPJ nº 12.244.460/0001-44. **FIDUCIANTE:** JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 10.143.496/0001-06. **AVALISTAS:** MARISTELA TARTARI, CPF nº 805.148.639-00 e VALMIR TARTARI, CPF nº 604.464.631-91. **VALOR DO CRÉDITO:** R$ 1.363.500,00, destina-se para Empréstimo a Pessoa Jurídica. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Com vencimento em 28.02.2021, na praça de emissão. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Certidão de Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais, nº 9106/2016, emitida pela Prefeitura de Pato Branco – PR em 18.03.2016. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, emitidas em 11.04.2016 e 17.03.2016. FUNREJUS – Instrução Normativa 2, 04.08.99, item 13. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Cédula. 2156 VRC. R$ 392,39. Pato Branco – PR – 11.04.2016.

AV.04 - 18.118 - 13.04.2016 - Procedo esta averbação para constar que por ocasião do **R.03 – 18.118,** acima, referente a Cédula de Crédito Bancário, nº 14.0602.606.0000774-67, deixou-se de mencionar o CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, agência de Pato Branco - PR, fica fazendo parte integrante do registro. Dou fé. Pato Branco – PR - 14/04/2016.

AV.05 - 18.118 - Prot. nº 106.190 - 22/06/2021 - CANCELAMENTO - Cancelamos o **R.03-18.118**, acima, conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Alienação de Imóveis, emitido pela Caixa Econômica Federal, em 21/06/2021, agência em Pato Branco-PR, devidamente assinado por Vanessa Natali Batista Tomazini, Gerente de Carteira PJ. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpen

MATRÍCULA Nº 18.118

Município de Pato Branco
Fls. 8
Servidor

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 18.118 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 24/02/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8a9e1e29-0003-4003-9305-e1b7c394e2e3

Este documento foi gerado digitalmente pelo OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - 24/02/2022 10:01:10 - 02202220110

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 18.118 | RUBRICA

31 de outubro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 01 - Quadra nº 1669, do "LOTEAMENTO NOVO LAR II", sito à Rua Ernesto Ruchil, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **766,86m²** (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca, medindo 14,00m, confronta com a Rua Ernesto Ruchil; **SUL**: Por linha seca, medindo 34,00m, confronta com a área Remanescente do Imóvel Maristela Tartari; **LESTE**: Por linha seca, medindo 30,35m, confronta com o lote 02; **OESTE**: Por linha seca, medindo 39,00m, confronta com o Imóvel Ildo Chioquetta. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 09.06.2009, L° 256, fls. 145/146, no 2° Tab. Local. *Do imóvel da presente, 279,54m² são de Área Edificável, conforme Área de Aeródromo 2, e 487,32m² são de Área Não Edificável, conforme área de Proteção do Aeródromo 01.*

PROPRIETÁRIA: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., R.2 e AV.3 - 11.660, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 55.289, Pato Branco – PR, 01/11/2011

AV.01 - 18.118 - 31.10.2011 – CAUÇÃO - Procede-se esta averbação em conformidade com o R.2 - 11.660 do L° 02 desta Serventia (anterior da presente) para constar a CAUÇÃO, onde **JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco-PR, reconhece como sua obrigação a realização das obras de infra-estrutura, rede de água pluvial, rede de água potável, rede de iluminação pública, meio fio e pavimentação. As obrigações deverão ser realizadas no prazo máximo de dois anos, á partir de 16.08.2011, devendo ser iniciada no prazo de 4 meses a partir da referida data. Como garantia que as obras de infra-estrutura serão realizadas, o proprietário dá ao **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR - 1ª HIPOTECA,** o imóvel da presente, *inclusive os lotes n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 quadra 1669, sito à Rua Ernesto Ruchil, com área de 429,00m² cada um, sem benfeitorias; Lotes 06, 07 e 08 da quadra 1670, sito à Rua Ernesto Ruchil, sem benfeitorias, com área de 364,50m² cada um.* Dou Fé. Pato Branco - PR., 01.11.2011.

AV.02 - 18.118 - Prot. 58.091 - 10/05/2012 - Cancelamento - Procedo esta averbação em conformidade com a AV.4 - 11.660, (anterior da presente), para constar o cancelamento da caução no imóvel da presente, inclusive nos *lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 1669 e os Lote 06, 07 e 08 da quadra 1670.* Dou Fé. 60 VRC. R$ 8,46. Pato Branco – Pr, 10.05.2012.

R.3 - 18.118 - Prot. nº 80.814 - 28/03/2016 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 14.0602.606.0000774-57. **EMITENTE:** VMT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, CNPJ nº 12.244.460/0001-44. **FIDUCIANTE:** JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 10.143.496/0001-06. **AVALISTAS:** MARISTELA TARTARI, CPF nº 805.148.639-00 e VALMIR TARTARI, CPF nº 604.434.631-91. **VALOR DO CRÉDITO:** R$ 1.363.500,00, destina-se para Empréstimo a Pessoa Jurídica. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Com vencimento em 28.02.2021, na praça de emissão. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Certidão de Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais, nº 9106/2016, emitida pela Prefeitura de Pato Branco – PR em 18.03.2016. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, emitidas em 11.04.2016 e 17.03.2016. FUNREJUS – Instrução Normativa 2, 04.08.99, item 13. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Cédula. 2156 VRC. R$ 392,39. Pato Branco – PR – 11.04.2016.

AV.04 - 18.118 - 13.04.2016 - Procedo esta averbação para constar que por ocasião do **R.03 – 18.118,** acima, referente a Cédula de Crédito Bancário, nº 14.0602.606.0000774-67, deixou-se de mencionar o CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, agência de Pato Branco - PR, fica fazendo parte integrante do registro. Dou fé. Pato Branco – PR - 14/04/2016.

AV.05 - 18.118 - Prot. nº 106.190 - 22/06/2021 - **CANCELAMENTO** - Cancelamos o **R.03-18.118**, acima, conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Alienação de Imóveis, emitido pela Caixa Econômica Federal, em 21/06/2021, agência em Pato Branco-PR, devidamente assinado por Vanessa Natali Batista Tomazini, Gerente de Carteira PJ. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpen

MATRÍCULA Nº 18.118

Município de Pato Branco
Fls. 9
Servidor

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o Hash 0a3c81ab-0003-4003-903e-1102304e2d3

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 18.118 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 24/02/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 0a3e1ea3-0003-4b03-9e3e-1102394d0269

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 18.118 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 24/02/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

CONTINUAÇÃO

0189305AVAA00000006501215. 630 VRC R$136,71. ISS: R$4,10. FUNDEP: R$6,84. SELO: R$5,25. Pato Branco-PR. 07/07/2021.

AV.06 - 18.118 - Prot. nº 110.509 - 09/02/2022 - Em conformidade com o requerimento feito ao Oficial desta Serventia, procedo esta averbação para constar que a área de **788,86m²** deste imóvel foi declarada de **utilidade pública**, para fins de ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso, nos termos Decreto nº 9.058, de 27/10/2021, do Município de Pato Branco-PR, assinado por Robson Cantu - Prefeito. Publicado em 09/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2386 e 09/11/2021, no Diário do Sudoeste, Edição 8011, pag: "B" 04. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpen F930V.eUqPC.cqY35-fenzN.OrvGW. 315 VRC R$77,49. FUNREJUS: R$19,37. ISS: R$2,32. FUNDEP: R$3,87. SELO: R$5,95. Pato Branco-PR. 16/02/2022.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
24 DE FEVEREIRO DE 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F930V.7pqPF.hMW3
5-sHQkh.WX64X
https://selo.funarpen.com.br

Pedido: 90.244 - Data do pedido: 24/02/2022 - Data da emissão: 24/02/2022 - Hora da emissão: 09:18 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R$ 34,24 (139VRCs); Buscas R$ 2,22 (9VRCs); Selo R$ 5,95 (24VRCs); Funrejus R$ 9,12 (37VRCs); ISS R$ 1,10 (4VRCs); FUNDEP R$ 1,82 (7VRCs) = Total: R$ 54,45.

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

Este documento foi gerado digitalmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.onr.org.br - 24/02/2022 09:00 - 1102394d0269

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 103/2021

1.1 Imóvel Suburbano: Chacara 115-B, situado à Rua Fernando Ferrari, no Município de Pato Branco, matricula 33.750 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Pato Branco.

1.2 Avaliação para fins de Dação em pagamento, atendendo ao protocolo 2021/11/441377 do Edson Luiz Rodrigues Ferreira.

1.3 Considerando a média de parecer mercadológico imobiliário realizado na região nos últimos 50 (cinquenta) dias.

1.4 Considerando a localização do Imóvel, entorno, urbanização, coleta de lixo, transporte coletivo e pavimentação das ruas.

1.5 Valor avaliado de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) o metro quadrado.

Pato Branco, 30 de Novembro de 2021.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Município de Pato Branco
FLS. 03
Servidor

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 074/2021

1.1 Imóvel Urbano: lote 04 da quadra 1631, situado à Rua Jacob Gulgelmin, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, com área de 365,24m².

1.2 Avaliação para fins de desapropriação.

1.3 Considerando a necessidade por parte da Municipalidade do referido imóvel, para a expansão do Aeroporto Municipal.

1.4 Valor avaliado de R$371,00 o metro quadrado (trezentos e setenta e um reais).

1.5 Valor avaliado de R$ 135.504,04 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos).

1.6 A avaliação do imóvel é realizada com base nas informações do Cadastro Municipal.

Pato Branco, 09 de Setembro de 2021.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 040/2021

1.1 Imóvel Urbano:lote 01 da quadra 1669, situado à Rua Ernesto Ruchil, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, com área de 766,86m².

1.2 Avaliação para fins de desapropriação.

1.3 Considerando a necessidade por parte da Municipalidade do referido imóvel, para a expansão do Aeroporto Municipal.

1.4 Valor avaliado de R$340,20 o metro quadrado (trezentos e quarenta reais e vinte centavos).

1.5 Valor avaliado de R$ 261.959,37 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

1.6 A avaliação do imóvel é realizada com base nas informações do Cadastro Municipal.

Pato Branco, 09 de Setembro de 2021.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

Memorando 014/2022

Para: Setor de Patrimônio – Rosangela Rossatti

De: Coordenação de Fiscalização / Tributação

Data: 15/02/2022

Assunto: Dação em pagamento – protocolo 2022/1/444856

Conforme solicitado na contra capa do processo administrativo 2022/1/444856, encaminho em anexo a relação dos débitos pendentes, conforme listagem das páginas 02 a 04, sendo que nesta data o valor total dos débitos é de R$ 751.345,70 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Verificamos que foram deixados de juntar alguns documentos obrigatórios ao requerimento do contribuinte, conforme determinado pelo artigo 4º. da LC 81/2020:

- Certidão de inteiro teor, contendo todos os ônus e alienações referentes ao imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- Certidão do Cartório Distribuidor Cível da Comarca de Pato Branco em nome do contribuinte Emerson Carlos Rodrigues Ferreira; e
- Certidão do Distribuidor Cível, atestando a inexistência de ações possessórias ou petitórias sobre o imóvel, abrangendo o prazo de 20 (vinte) anos.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Julli Rebonatto

Julli Rebonatto

Chefe da Div. de Fiscalização e Tributação

Município de Pato Branco
Fls. 26

Memorando 039/2022[i]

Para: Procuradoria Geral do Município
De: Departamento de Fiscalização / Tributação
Data: 20/04/2022
Assunto: Dação em Pagamento

Através do memorando nº. 326/2022 da Procuradoria Geral do Município, constante nas folhas 52 e 53 do protocolo administrativo 444856, foram apontados os documentos faltantes para conclusão do processo da dação em pagamento.

Em 12/04/2022 o contribuinte juntou os documentos faltantes, anexos as páginas 55 a 73.

Observa-se na certidão constante nas folhas 64 e 66 que os contribuintes possuem processos de execução fiscal.

Quanto à certidão constante na folha 66, informamos que os débitos do cadastro nº. 51330900 foram quitados 09/11/2021.

Quanto à certidão constante na folha 64, o contribuinte juntou os comprovantes de pagamentos de custas e honorários, folhas 68 a 71.

De acordo com o memorando da Procuradoria:

> "...depois de sanadas as faltas apontadas, deve o processo ser remetido à equipe de apoio da Procuradoria, para que promova consulta de débitos ajuizados, entre aqueles que serão pagos, devendo lavrar certidão que enumere e identifique as execuções fiscais e respectivos embargos e/ou outras demandas correlatas, apurando as despesas a titulo de honorários advocatícios e custas antecipadas pela municipalidade, bem como, as demais despesas processuais (ou oriente os contribuintes a apurar estas últimas contas junto ao Cartório competente), notificando-se os interessados para que promovam os respectivos pagamentos."

Após concluídos os trâmites da equipe de apoio da Procuradoria, solicitamos que o processo retorne ao setor de Fiscalização e Tributação, afim de darmos encaminhamento para lavrar a escritura de dação.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Julli Rebonatto
Julli Rebonatto
Chefe de Tributação e Fiscalização

Município de Pato Branco
Fls. 74
Servid.

[i] Documento anexo ao protocolo 2022/1/444856

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

INFORMAÇÃO FISCAL

Solicitante: E.L. Bianchi Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ: 09.396.807/0001-60

Protocolo: 2022/3/448287 de 09 de março de 2022

Assunto: Dação em Pagamento

O requerente oferece ao Município o lote nº. 04, quadra nº. 1631, com 365,24 m², para pagamento integral dos débitos, conforme documento das páginas 03 a 06.

Através do protocolo 2022/3/448287, o contribuinte acima identificado, ofereceu ao Município o lote nº. 09 da quadra 1631, para dação em pagamento, para quitação integral de débitos em diversos cadastros, conforme tabela abaixo:

PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	CADASTRO	VALOR[1]
LUIZ CARLOS BIANCHI	4	23	75800-0	R$ 590,88
A3M CONST E INCORP LTDA	9	7	153026-0	R$ 531,38
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	9	7	153331-0	R$ 47,34
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	13	244	886700-0	R$ 964,62
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	14	244	886800-0	R$ 911,49
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	15	1	246300-0	R$ 2.574,55
AGROP FAZENDA DONA HILDA LTDA	15	3	246800-0	R$ 3.195,83
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	15	4	247600-0	R$ 1.433,83
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	15	4	247610-0	R$ 2.969,24
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	15	4	247620-0	R$ 888,05
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	15	4	247630-0	R$ 888,05
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	15	4	247640-0	R$ 873,13
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	15	4	247650-0	R$ 873,13
ANDREATTA & CERVI	15	6	254500-0	R$ 2.449,99
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	15	15	254000-0	R$ 816,47
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	15	15	254100-0	R$ 374,95
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	15	15	254150-0	R$ 637,59
AGROP FAZENDA DONA HILDA LTDA	15	21	256500-0	R$ 1.884,56
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	21	6	315400-0	R$ 21.856,92
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	22	6	324090-0	R$ 311,20
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	25	5	344500-0	R$ 513,07

Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	25	5	344510-0	R$ 452,70
WALDEMAR GAVA	39	8	447339-0	R$ 430,86
WALDEMAR GAVA	39	8	447409-0	R$ 47,34
SILVANE MARIA GROSS BIANCHI	39	11	451280-0	R$ 488,60
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	41	7	461503-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	41	7	461505-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510441-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510459-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510493-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510496-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510498-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510514-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510515-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510516-0	R$ 47,34
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	68	1	527300-0	R$ 22.141,58
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	73	1	540900-0	R$ 3.049,90
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	73	1	541000-0	R$ 2.150,69
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556008-0	R$ 1.108,48
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556010-0	R$ 635,08
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556013-0	R$ 628,84
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556015-0	R$ 440,49
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556030-0	R$ 446,45
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556058-0	R$ 433,13
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556070-0	R$ 416,10
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556078-0	R$ 396,23
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556092-0	R$ 407,36
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556096-0	R$ 476,57
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556103-0	R$ 476,57
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556113-0	R$ 446,45
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556131-0	R$ 434,89
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556133-0	R$ 440,49
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556139-0	R$ 396,23
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556143-0	R$ 476,38
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556147-0	R$ 442,98
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556153-0	R$ 416,10
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556157-0	R$ 476,38
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556161-0	R$ 442,98
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556181-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556183-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556187-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556189-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556193-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556195-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556197-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556205-0	R$ 47,34

Município de Pato Branco
Fls. 17
Servidor

LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556213-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556215-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556217-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556229-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556231-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556239-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556241-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556243-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556245-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556247-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556249-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556251-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556255-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556257-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556259-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556263-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556273-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556275-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556281-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556285-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556295-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556297-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556299-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556301-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556305-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556307-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556309-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556313-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556319-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556321-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI	101	4	607100-0	R$ 1.567,48
LUIZ CARLOS BIANCHI	101	4	607250-0	R$ 1.004,51
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	101	5	607300-0	R$ 511,11
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	101	13	608300-0	R$ 1.113,28
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	101	13	608400-0	R$ 437,27
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	176	4	754850-0	R$ 19.483,98
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	179	7	763600-0	R$ 505,95
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	179	7	763700-0	R$ 266,62
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	284	4	950100-0	R$ 1.576,94
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	284	15	951200-0	R$ 997,77
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	284	16	951300-0	R$ 937,44
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	284	17	951400-0	R$ 1.027,94
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	284	18	951500-0	R$ 937,44
LUIZ CARLOS BIANCHI	338	6	1032000-0	R$ 319,78
LUIZ CARLOS BIANCHI	338	6	1032020-0	R$ 319,79



LUIZ CARLOS BIANCHI	338	6	1032040-0	R$ 319,78
LUIZ CARLOS BIANCHI	338	6	1032060-0	R$ 319,78
LUIZ CARLOS BIANCHI	338	6	1032080-0	R$ 319,78
INCOB PART SOCIET LTDA	405	1	1132805-0	R$ 7.273,85
INCOB PART SOCIET LTDA	405	8	1133400-0	R$ 1.847,82
INCOB PART SOCIET LTDA	405	9	1133500-0	R$ 2.135,16
INCOB PART SOCIET LTDA	405	11	1133700-0	R$ 379,25
INCOB PART SOCIET LTDA	405	Parte 64 NBR	11328500-0	R$ 2.326,37
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	504	7	1263400-0	R$ 3.347,84
LUIZ CARLOS BIANCHI	505	15	127156-0	R$ 678,25
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	690	15	1487875-0	R$ 2.028,86
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	1631	4	55110910-0	R$ 1.106,01
JVG EMPREEND IMOBIL LTDA	1671	10	552513150-0	R$ 1.029,41
JVG EMPREEND IMOBIL LTDA	1672	1	552513300-0	R$ 1.211,27
TOTAL				**R$ 141.789,17**

De acordo com o Laudo de Avaliação nº. 074/2021, o valor do metro quadrado do imóvel em questão, é de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais).

Considerando que a metragem do imóvel oferecida pelo contribuinte, é de 365.24 m², o valor do imóvel será de R$ 135.504,04 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos).

Considerando que o processo já está munido do laudo de avaliação e consta na matrícula a averbação de que o imóvel foi declarado de utilidade pública pelo Município, através do Decreto nº. 9.084 de 28/10/2021, encaminhamos o processo para que o Chefe do Poder Executivo despache sobre o aceite da dação em pagamento.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

Julli Rebonatto

Julli Rebonatto
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

[i] Valores consultados no sistema de arrecadação de receitas em 18/03/2022.

Município de Pato Branco
Fls. 19
Servidor

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

INTIMAÇÃO[i]

Solicitante: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 10.143.496/0001-06
Protocolo: 2022/3/448246
Assunto: Dação em Pagamento

Através do protocolo 2022/3/448246, o contribuinte acima identificado, requereu a dação em pagamento ao Município, oferecendo o lote 001 da quadra 1669 para pagamento integral dos débitos informados no requerimento anexo às páginas 03 a 07.

Em consulta ao sistema de arrecadação de receitas do Município, em 01/04/2022, apuramos os valores a receber, dos imóveis informados no requerimento do contribuinte conforme abaixo:

Quadra	Lote	Cadastro	Valor
11	6	1861000	R$ 977,46
11	6	1863000	R$ 477,39
570	8	13313000	R$ 4.020,81
570	9	13314000	R$ 1.459,07
592	3	13594000	R$ 5.374,69
803	17	154114100	R$ 803,36
1094	20	25025900	R$ 2.497,24
1149	22	50032110	R$ 280,14
1195	10	42209000	R$ 397,25
1195	10	42209100	R$ 374,49
1415	12	16635050	R$ 9.193,58
1669	1	5525114000	R$ 3.464,84
1669	3	5525115000	R$ 2.307,45
1669	4	5525115500	R$ 2.307,45
1669	6	5525116500	R$ 2.307,45
1669	7	5525117000	R$ 2.307,45
1669	10	5525118500	R$ 2.307,45
1669	11	5525119000	R$ 2.307,45
1669	14	5525120500	R$ 2.307,45
1669	15	5525121000	R$ 2.307,45
1669	22	55251222900	R$ 2.427,86
1669	24	5525123200	R$ 1.954,53
1669	25	5525123300	R$ 1.954,53
1669	34	5525124300	R$ 1.798,49

Município de Pato Branco
Fls. 80
Set.

1669	35	5525124400	R$	1.798,49
1669	36	5525124600	R$	1.798,49
1669	37	5525124700	R$	1.857,82
1670	5	5525124520	R$	1.372,66
1670	6	5525125000	R$	1.492,40
1670	9	5255126100	R$	2.326,95
1677	2	5525159500	R$	2.719,06
1684	6	5525177600	R$	2.775,80
1692	10	5525218000	R$	239,48
1692	12	5525219000	R$	5.214,87
1693	1	5525219100	R$	5.042,62
1821	9	50735160	R$	1.518,07
1821	10	50735180	R$	1.677,35
1837	30	50787700	R$	10.267,48
1837	31	50787800	R$	960,32
1886	11	50636900	R$	827,84
1886	12	50637050	R$	1.128,03
1890	5	50628900	R$	669,00
1890	8	50629200	R$	860,07
1911	1	50662300	R$	19.695,06
1973	10	5526118700	R$	1.497,19
1974	13	5526122300	R$	6.358,53
1978	21	552613140	R$	3.498,60
1978	22	552613170	R$	3.522,50
1980	4	5526138100	R$	1.261,71
1980	16	5526140500	R$	3.135,29
1981	10	50223600	R$	1.705,81
1981	11	50223700	R$	1.080,09
1981	14	50224300	R$	1.080,09
1981	16	50224500	R$	1.447,83
1981	19	50224800	R$	559,77
1981	20	50224900	R$	572,93
1986	9	50225500	R$	1.125,87
1986	10	50225600	R$	1.145,57
1986	17	50226300	R$	1.103,19
1986	21	50226700	R$	1.054,28
1989	5	50227200	R$	1.099,02
1989	8	50227500	R$	1.000,33
1989	9	50227600	R$	1.000,33
1989	11	50227800	R$	1.000,33
1989	13	50229300	R$	1.000,33
1989	15	50229500	R$	1.058,03
1989	19	50442000	R$	1.066,28
1989	20	50442100	R$	1.066,28
1991	15	50260400	R$	1.361,14

Município de Pato Branco
Fls. 81

1991	16	50260500	R$	1.473,25
1991	21	50301000	R$	79,83
1991	22	50301100	R$	1.345,57
1991	25	50301400	R$	1.267,64
1991	26	50301500	R$	1.004,93
1991	28	50301700	R$	1.686,53
1996	5	50302200	R$	1.243,35
1997	1	50302600	R$	3.596,51
1997	2	50302700	R$	1.473,30
1997	5	50303000	R$	1.190,42
1997	6	50303100	R$	1.167,00
1998	3	50303500	R$	1.063,93
1998	4	50303600	R$	1.082,10
1998	5	50303700	R$	1.004,93
1998	7	50303900	R$	1.004,93
1998	11	50308600	R$	1.562,19
1999	1	50308700	R$	1.317,99
1999	2	50308800	R$	1.044,81
1999	7	50309300	R$	1.149,98
1999	8	50309400	R$	1.149,98
2000	3	50347300	R$	1.134,43
2000	12	50348200	R$	1.004,93
2000	13	50348300	R$	1.004,93
2000	14	50348400	R$	1.004,93
2000	15	50348500	R$	1.004,93
2008	8	50404000	R$	1.178,05
2008	10	50404200	R$	1.178,05
2008	20	50405600	R$	2.333,06
2008	22	50405800	R$	1.144,35
2008	23	50405900	R$	1.144,35
2008	24	50406000	R$	1.144,35
2008	25	50406100	R$	1.991,40
2019	5	5526191500	R$	6.540,24
2019	13	50406700	R$	1.430,88
2019	20	1416,67	R$	1.416,67
2019	21	50407500	R$	1.679,78
2019	22	50407600	R$	1.490,30
2019	24	50407800	R$	1.490,30
2030	6	5075569120	R$	1.433,96
2030	17	507556390	R$	1.682,79
2030	19	5075556450	R$	1.682,79
2030	28	507556700	R$	1.791,20
2031	20	505757260	R$	1.433,96
2031	23	505757340	R$	2.019,42
2040	4	5075526900	R$	3.067,65

Município de Pato Branco
Fls. 82
Setor

2040	5	5075527000	R$	2.987,06
2095	2	424902100	R$	1.150,72
2095	6	424902500	R$	1.234,79
2147	2	55032300	R$	929,98
2147	3	55032400	R$	869,50
2147	10	55033500	R$	869,50
2147	11	5503370	R$	869,50
2148	1	55033600	R$	953,14
2148	4	55033900	R$	878,59
2148	6	55034200	R$	1.206,91
2148	7	55034300	R$	822,22
2148	11	55034700	R$	859,98
2148	13	55034900	R$	924,35
2149	1	55035100	R$	917,82
2149	2	55035200	R$	920,91
2149	3	55035300	R$	866,95
2149	8	55035800	R$	1.092,78
2149	9	55035900	R$	867,81
2149	10	55036100	R$	867,52
2149	13	55036400	R$	926,68
2149	14	55036500	R$	1.905,35
2151	11	55041100	R$	888,58
*9-41	42	55046880	R$	9.561,55
TOTAL			**R$**	**261.667,57**

De acordo com o Laudo de Avaliação nº. 040/2021, o valor do metro quadrado do lote 1 da quadra 1669, é de R$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos), sendo que o imóvel possui área de 766.86 m², totalizando o valor do imóvel em R$ 261.959,37.

Considerando o aceite da dação em pagamento pelo Chefe do Poder Executivo, fica o contribuinte **INTIMADO para que se manifeste sobre a concordância do valor apurado**, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com o artigo 6º, da Lei Complementar nº. 81/2020.

Pato Branco, em 04 de abril de 2022.

JULLI REBONATTO:04253326919

Assinado de forma digital por JULLI REBONATTO:04253326919
Dados: 2022.04.04 16:48:14 -03'00'

Julli Rebonatto
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

[i] Documento encaminhado via e-mail, em 04/04/2022.

Município de Pato Branco
Fls. 83
Setor